

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

 1º a 04-09-2026

 Criciúma



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 11/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 12-08-2026.



CorOrd nº
0000163-15.2026.2.00.0512



1º a 04 de setembro de
2026



Criciúma

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e pelo Exmo. Juiz Substituto Vinicius Hespanhol Portella.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2025	27
2.4.2. Metas 2026	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	34
4.2. Constatações	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	34
4.2.2. Constatações gerais	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	37
4.3.1.	Contas judiciais.....	37
4.3.2.	Contas recursais	38
4.3.3.	Proad aberto	39
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	39
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES	46
6.1.	Recomendações específicas.....	46
6.2.	Recomendações permanentes.....	46
7.	REUNIÕES.....	48
7.1.	Reunião com advogados(as)	48
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	52
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	54
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	54
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	54
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	57
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	59
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	59
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	60
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	60
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	61
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	62
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	62
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
9.1.	Prazo para resposta	64
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	64
9.3.	Solicitações.....	64
9.4.	Encerramento	64

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



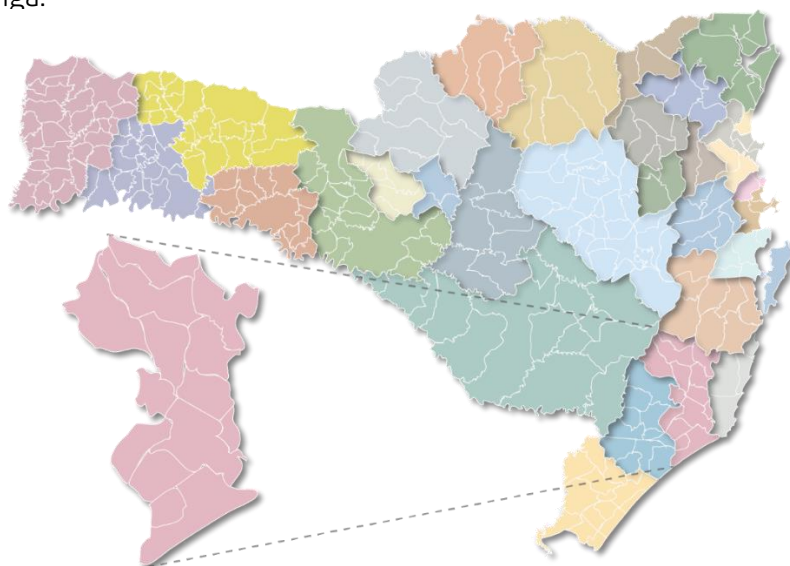
Data da instalação: 27-04-2007



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Criciúma, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Criciúma.

1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	1º-07-2021	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vinicius Hespanhol Portella	15-09-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Julieta Elizabeth Correia de Malfussi realizou **131,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Vinicius Hespanhol Portella, lotada na unidade, realizou **62,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#). O Exmo. Juiz Substituto não comparece devido à autorização para teletrabalho.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza Titular, e o Exmo. Juiz Substituto está dispensado de preenchimento devido à autorização para teletrabalho.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 02-09-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina Agostini Rizzato	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	04-05-2026
Daniele Tiemi Chiyoda	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	15-09-2022
Giane da Silva de Bona Sartor	AJ	Assistente FC-04	27-04-2007
Gilson Joao Welter	TJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	19-07-2021
Hallyson Santos Brito	TJ		02-08-2024
Labieno Jose Cavalcanti	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-06-2009
Marcello da Silva Lemos	AJ	Assistente FC-02	09-05-2012
Pedro Junior da Luz Teixeira	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	21-10-2016
Renata Cunha de Souza	TJ	Assistente de Juiz FC-05	05-06-2012
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as)):			9
Lotação paradigma: oito servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de 1 servidor(a).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiária: Augusto Casagrande Albino

Jovem aprendiz: Cainã Vedana Marques

Observação: A 3ª VT conta com a cooperação da servidora Carolina Agostini Rizzato (origem: 2ª VT) desde 04/05/2026, sem a qual a unidade estaria com déficit de 2 servidores.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há uma servidora em teletrabalho (condição especial) e dois assessores(as) de juiz(íza). Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: às segundas, terças e quintas-feiras à tarde, às quartas-feiras pela manhã e à tarde, e em algumas sextas-feiras.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre a juíza titular e o juiz substituto:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	Terças, quartas e quintas-feiras à tarde	Processos pares (titular) e ímpares (substituto)	Em média 5 instruções, e, conforme demanda, tentativas de conciliação e HTes
Vinicius Hespanhol Portella	Segundas-feiras à tarde e quartas-feiras pela manhã		

No dia 19-08-2026, havia 561 audiências designadas: 559 instruções, 1 conciliação em conhecimento e 1 inquirição de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejus.

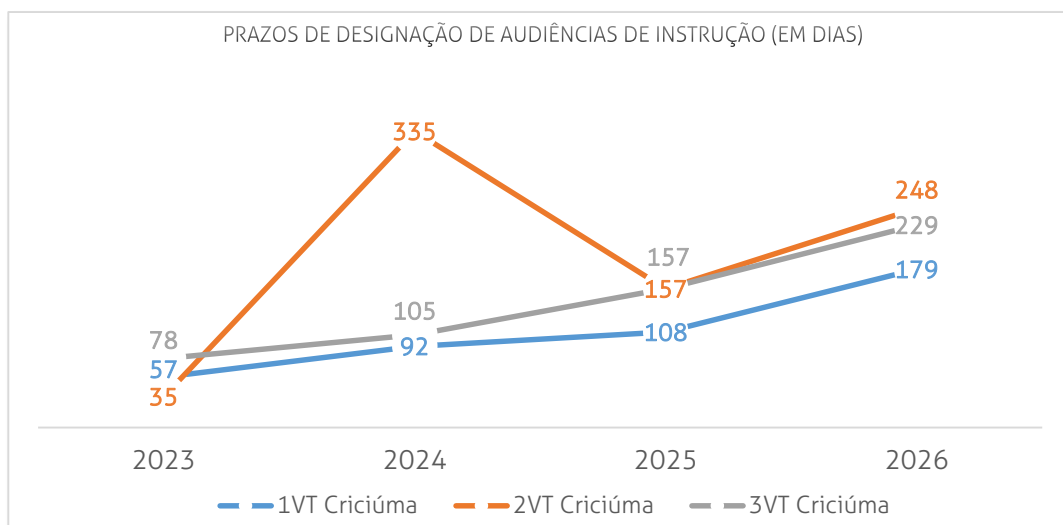
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 14h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	16-03-2027	179	-	-
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	24-05-2027	248	-	-
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	05-05-2027	229	-	-

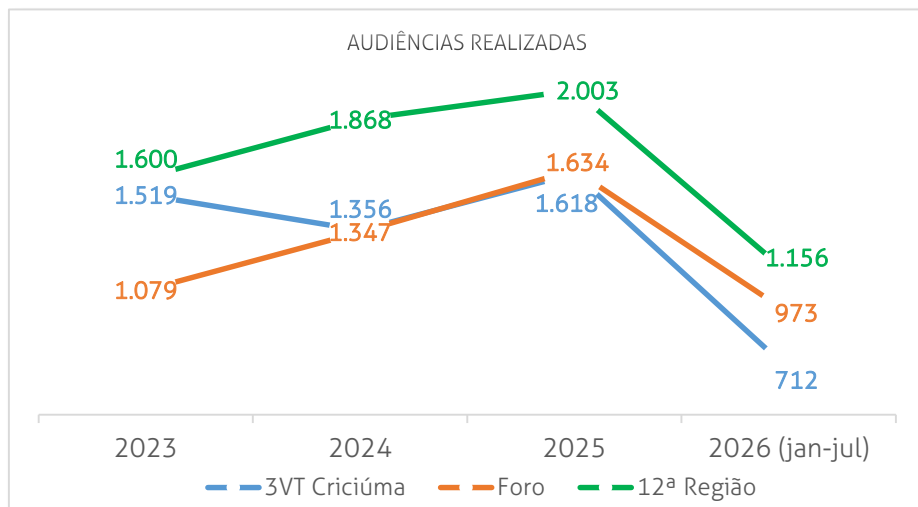
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 17-08-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

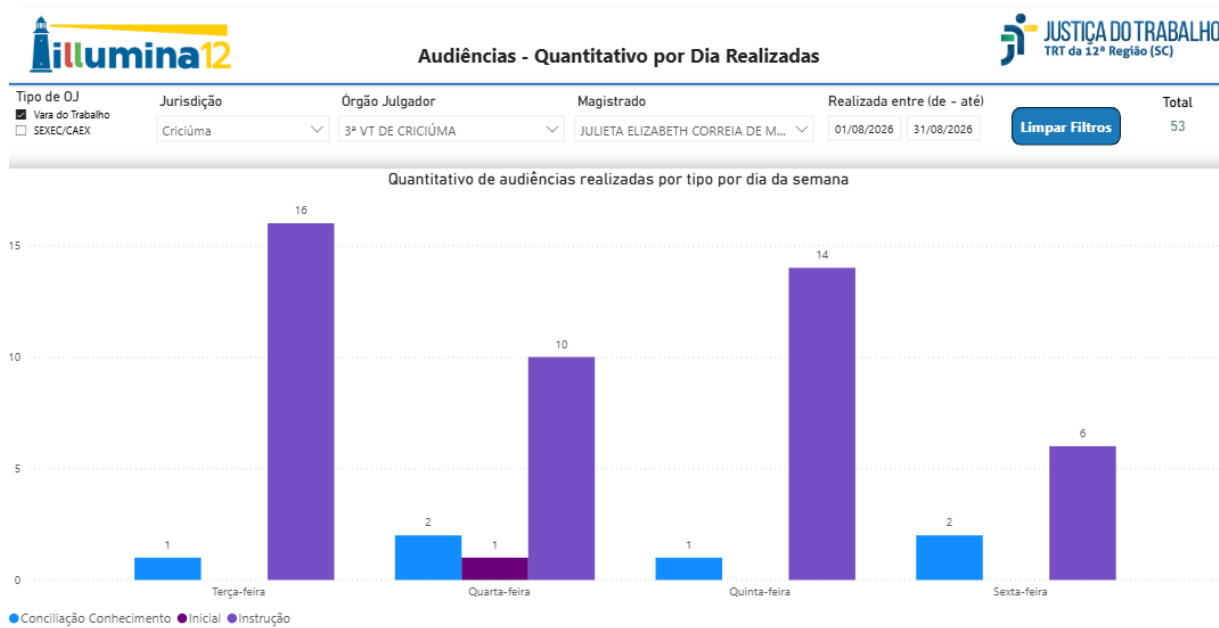
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




712 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Ilumina12](#):

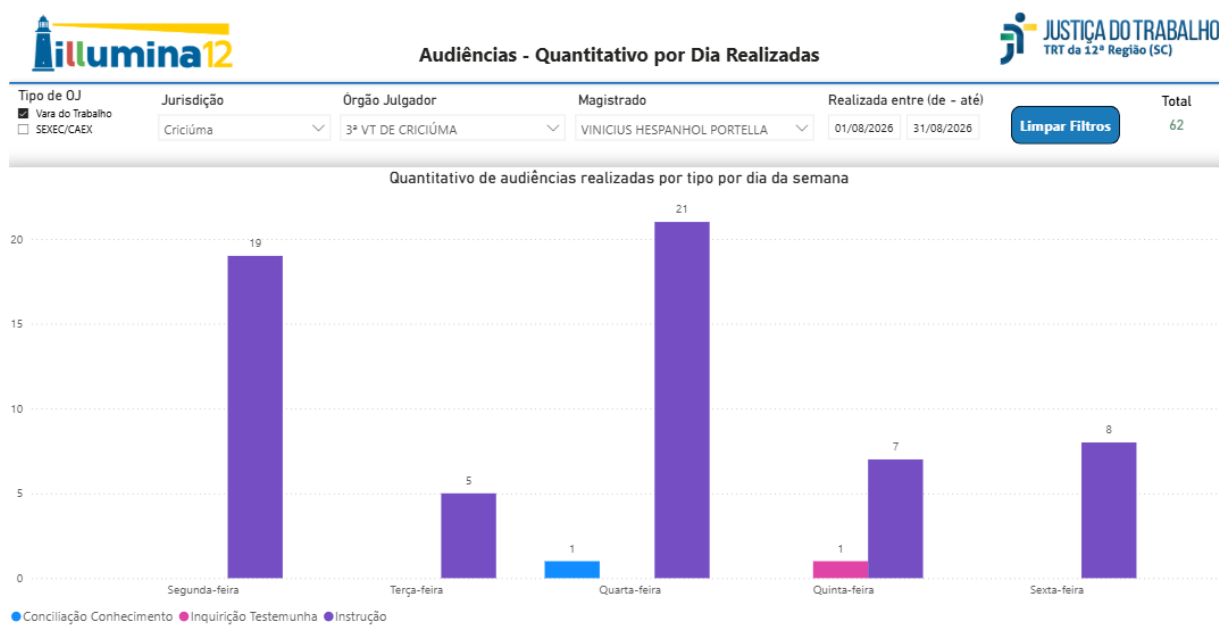
A) JUÍZA TITULAR



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

A Exma. Juíza Titular, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, realizou, no período de 1º a 31-08-2026, 1 inicial, 6 conciliações em conhecimento e 46 instruções, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

B) JUIZ SUBSTITUTO



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Vinicius Hespanhol Portella, realizou, no período de 1º a 31-08-2026, 1 conciliação em conhecimento, 60 instruções e 1 inquirição de testemunha, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

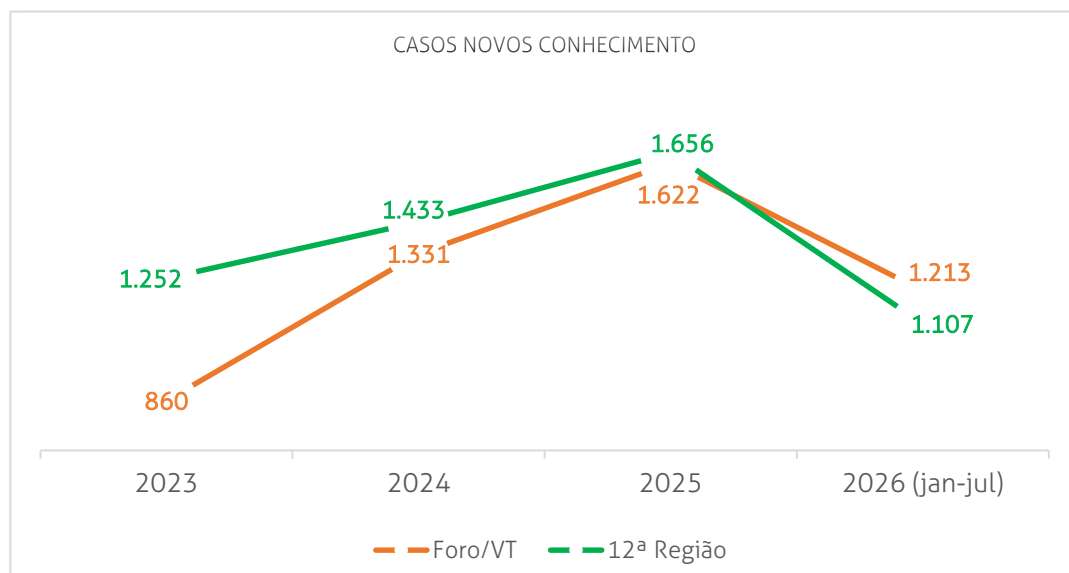
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

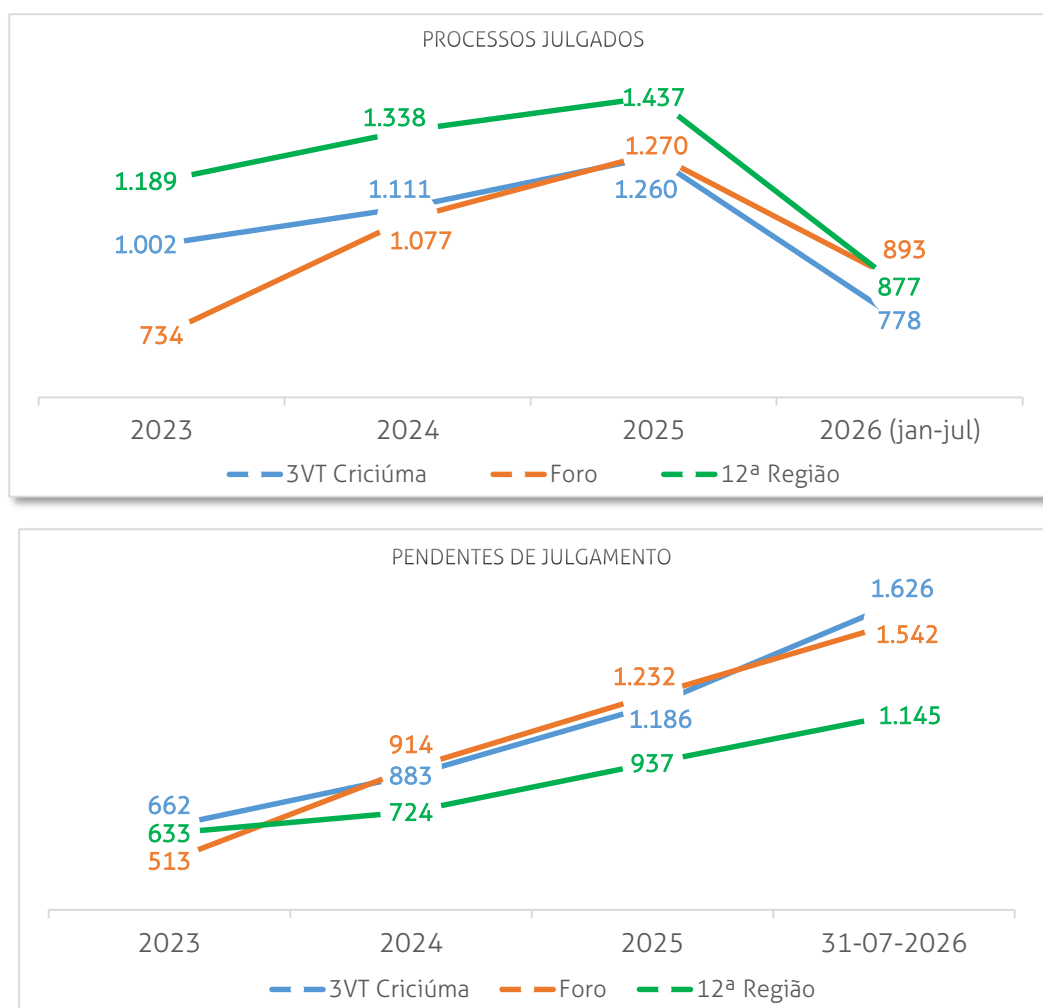


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





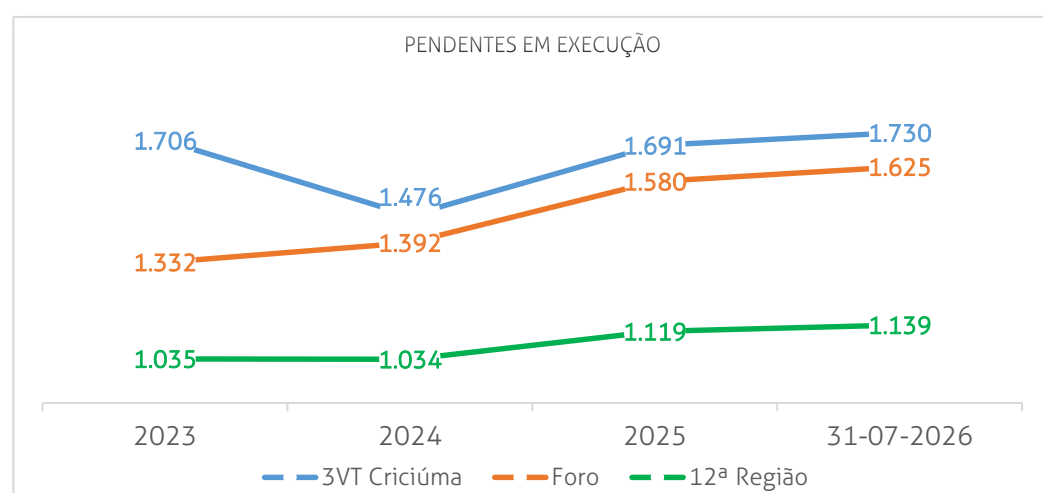
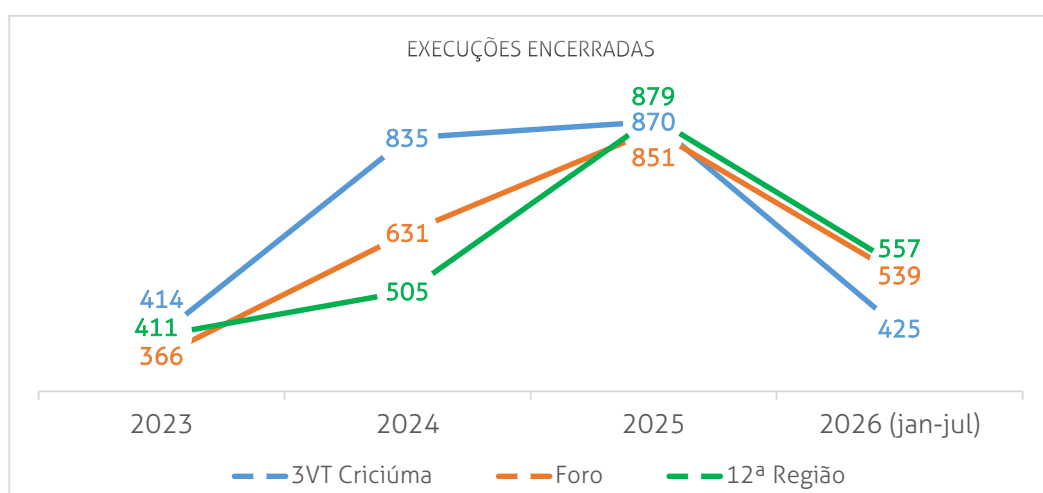
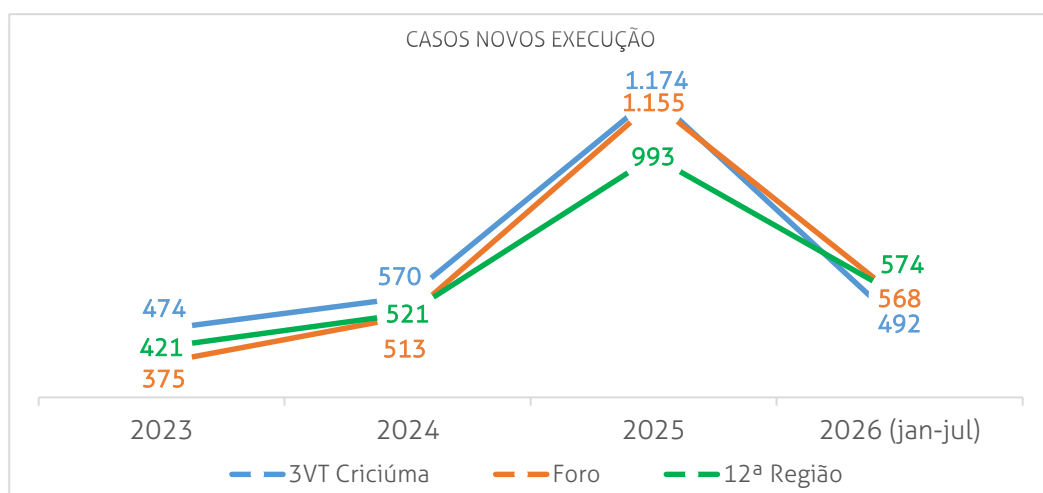
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-jul) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 31-07-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.

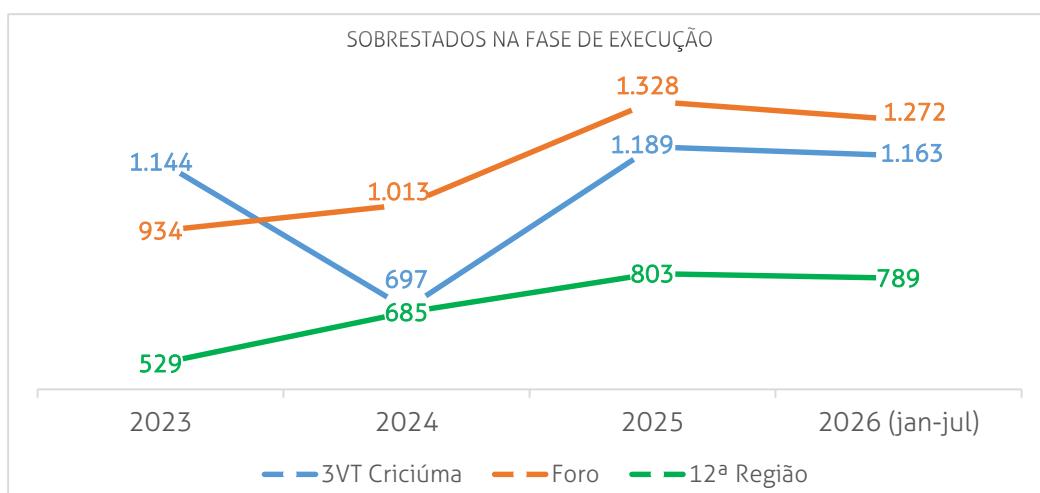


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



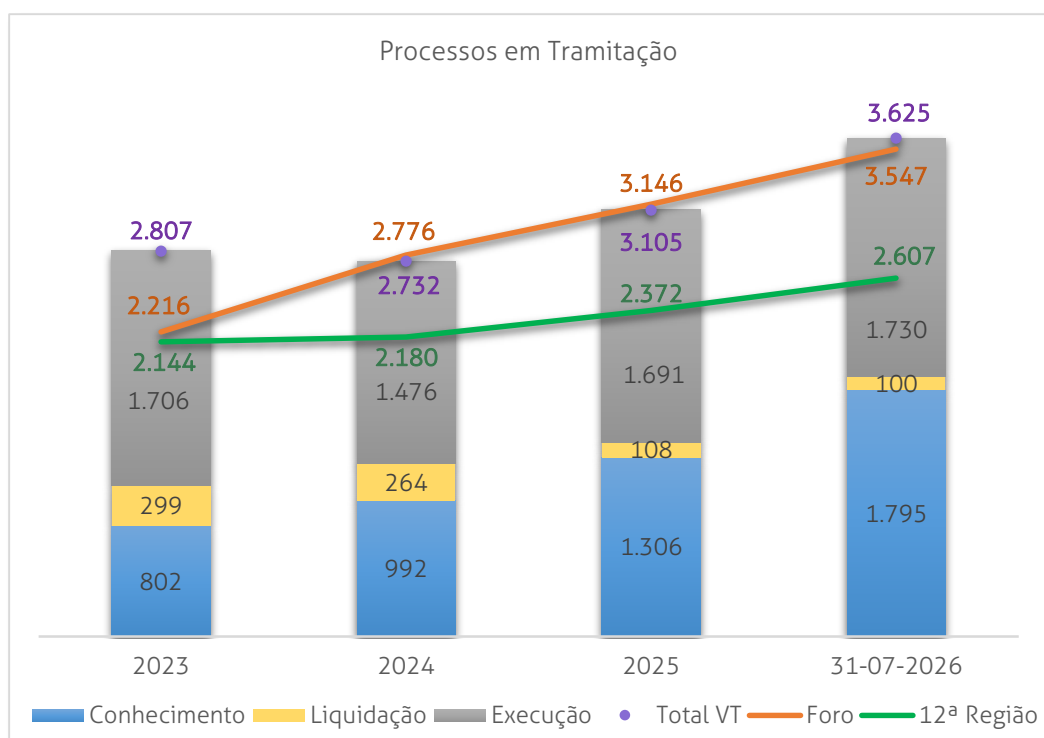
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-jul).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e, em 31-07-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

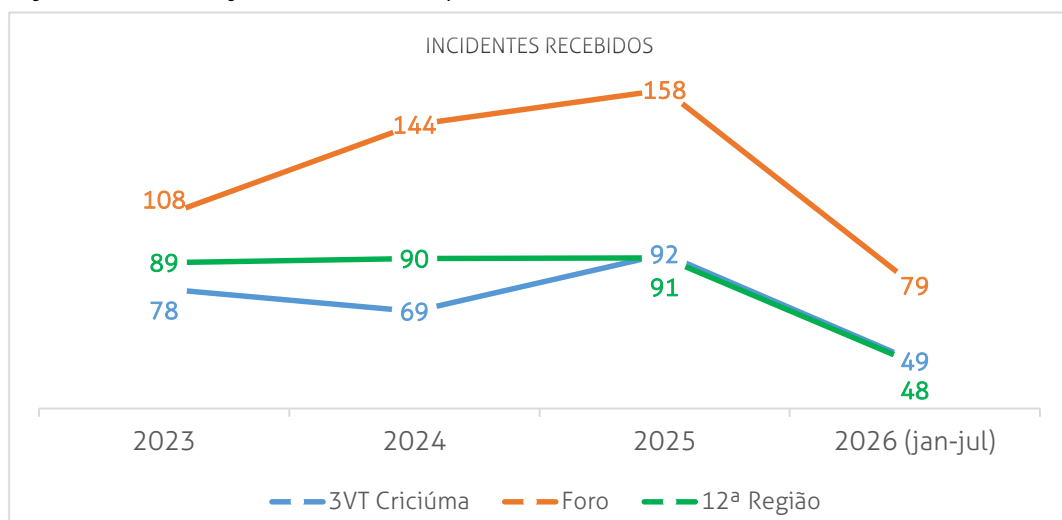


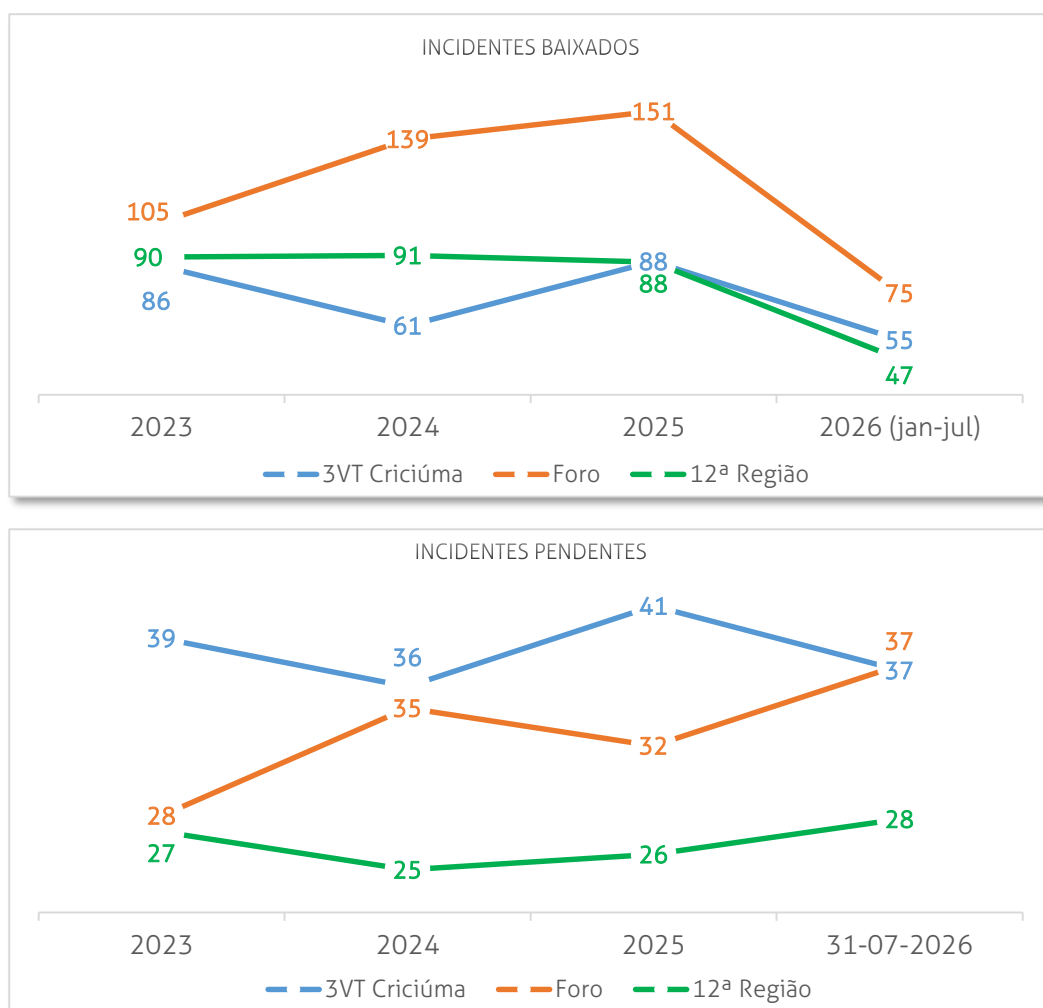
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



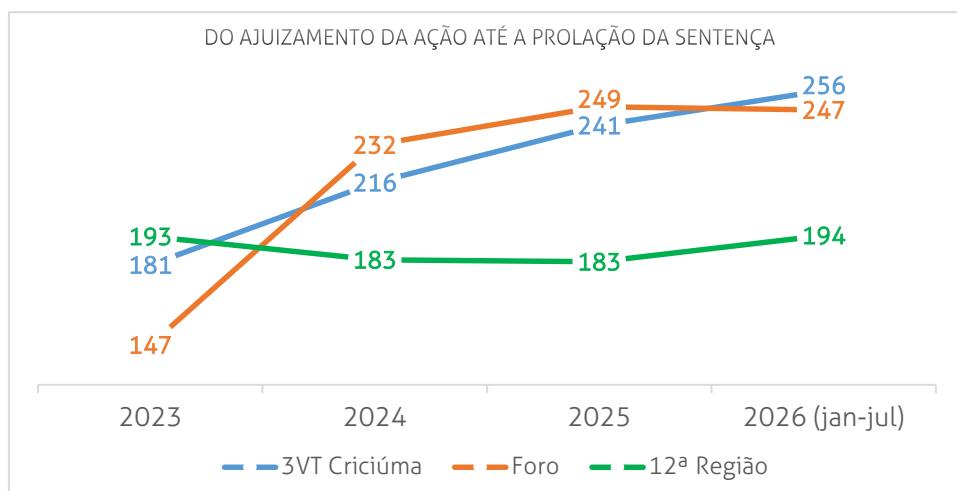


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes.

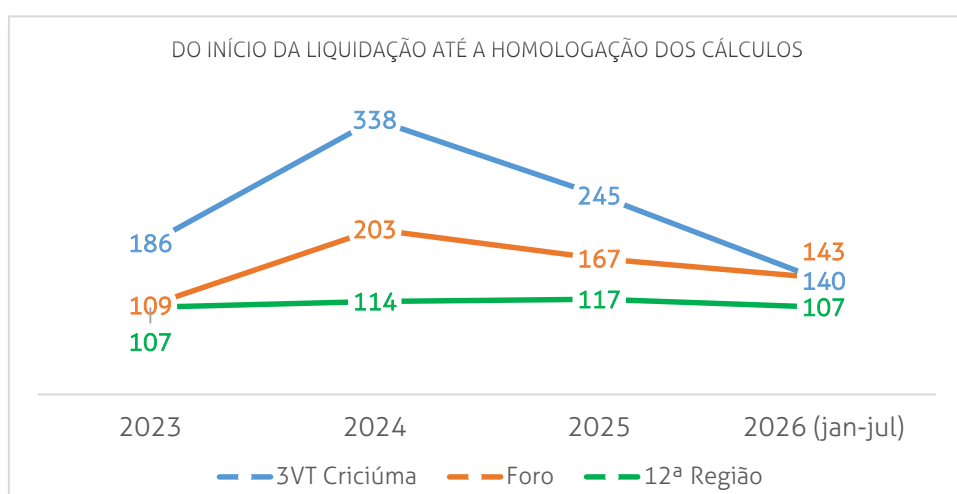


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

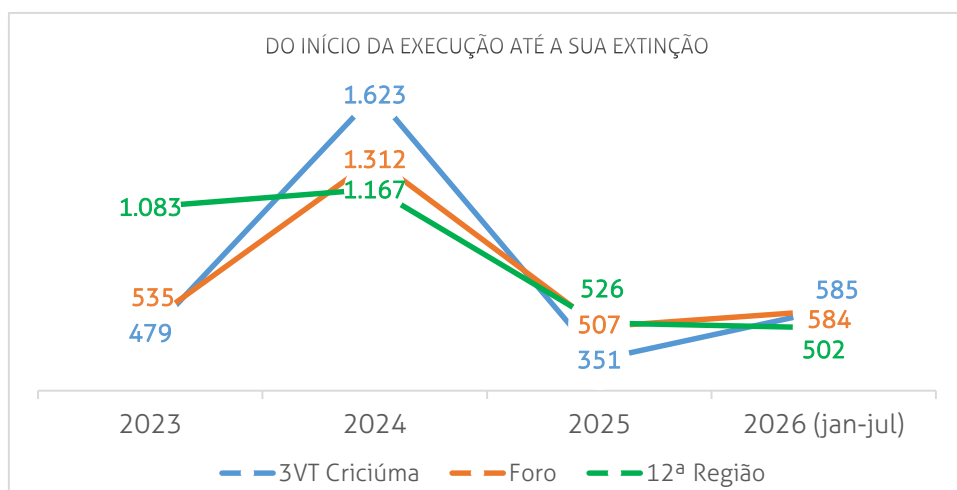
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



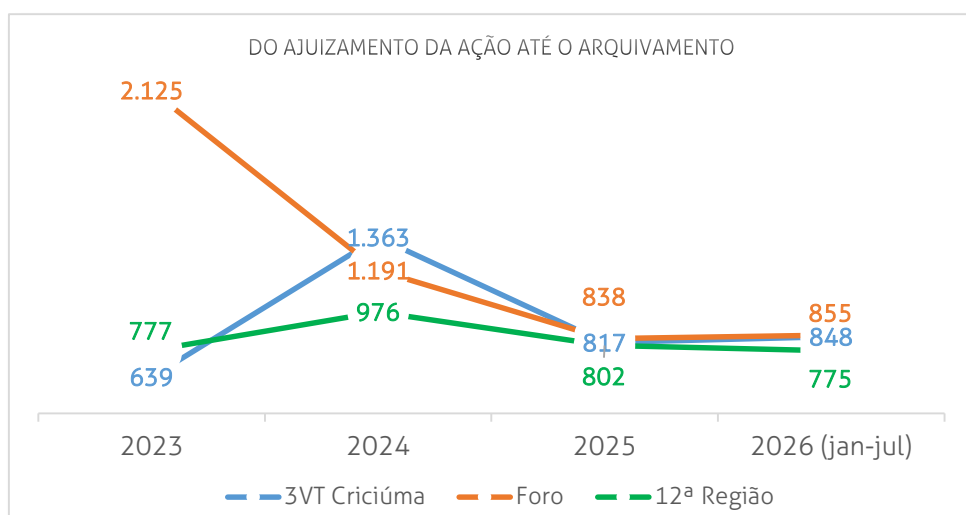
256 dias até a sentença



140 dias para liquidar



585 dias para executar



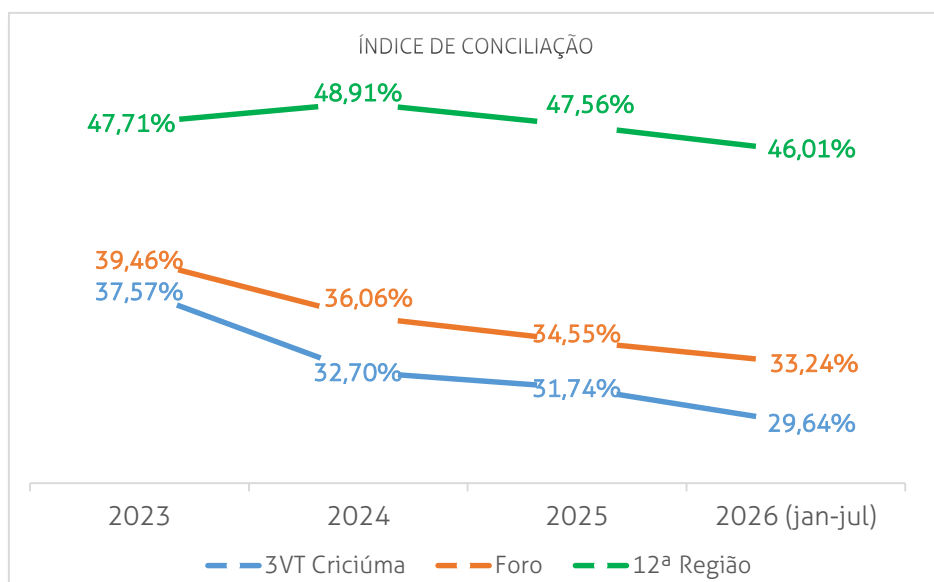
848 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos. Em 31-07-2026, todos os prazos estão acima da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade necessita envidar esforços para melhorar a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



29,64% dos processos conciliados

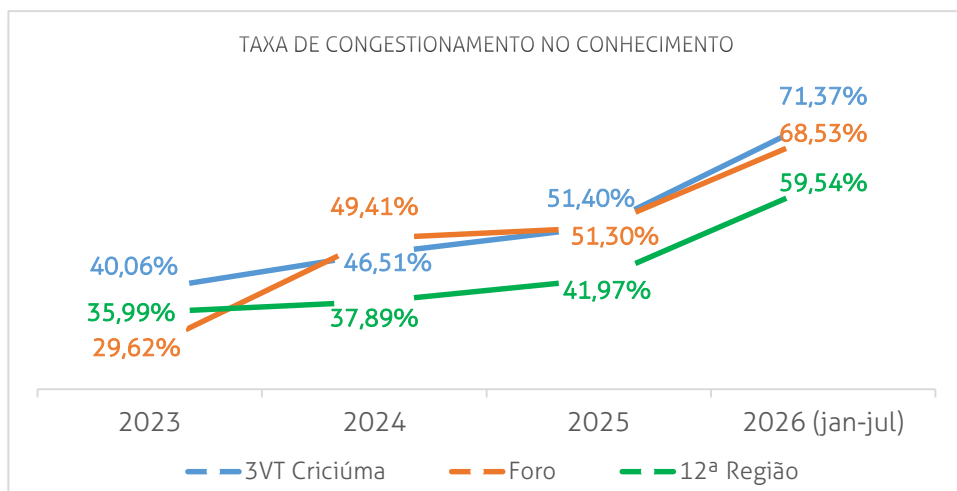
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



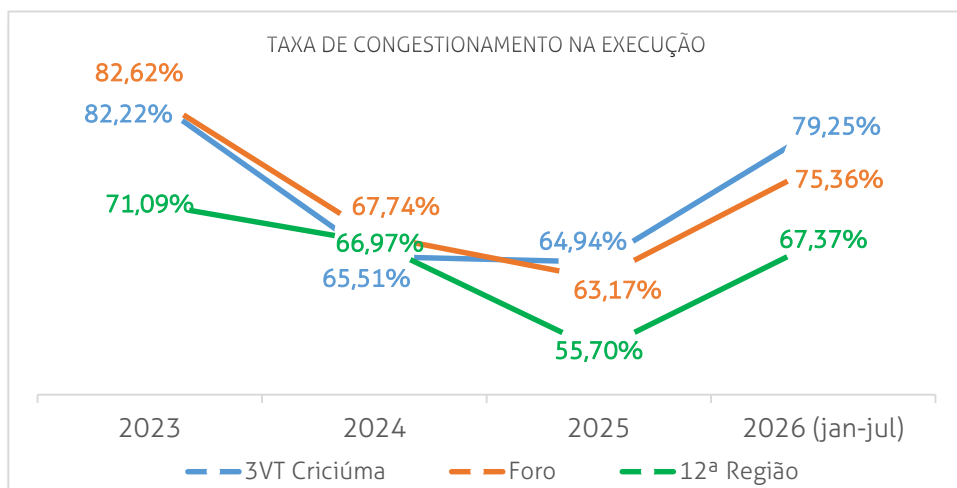
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

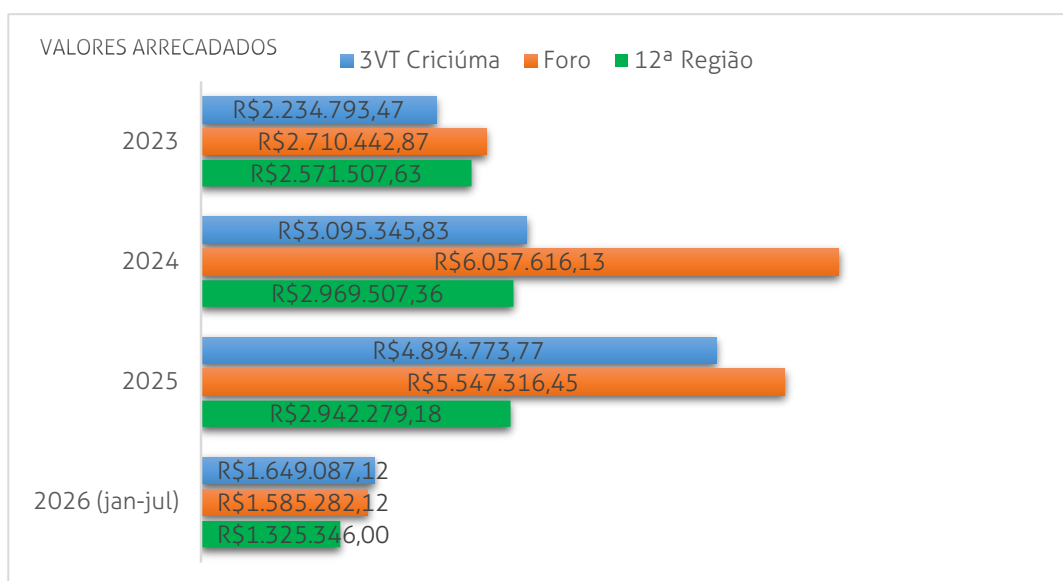


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

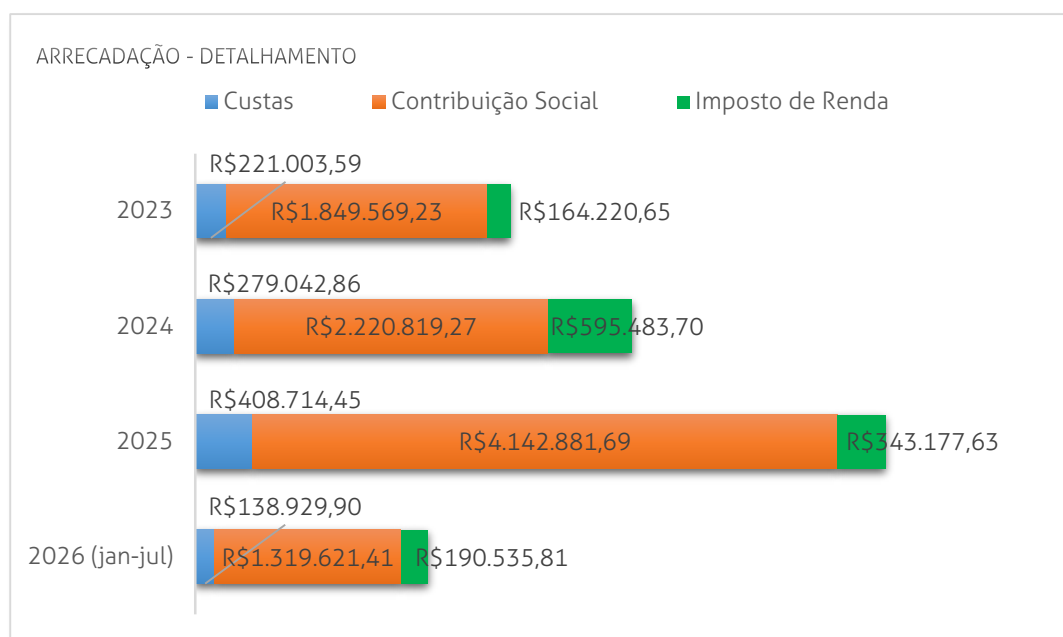
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

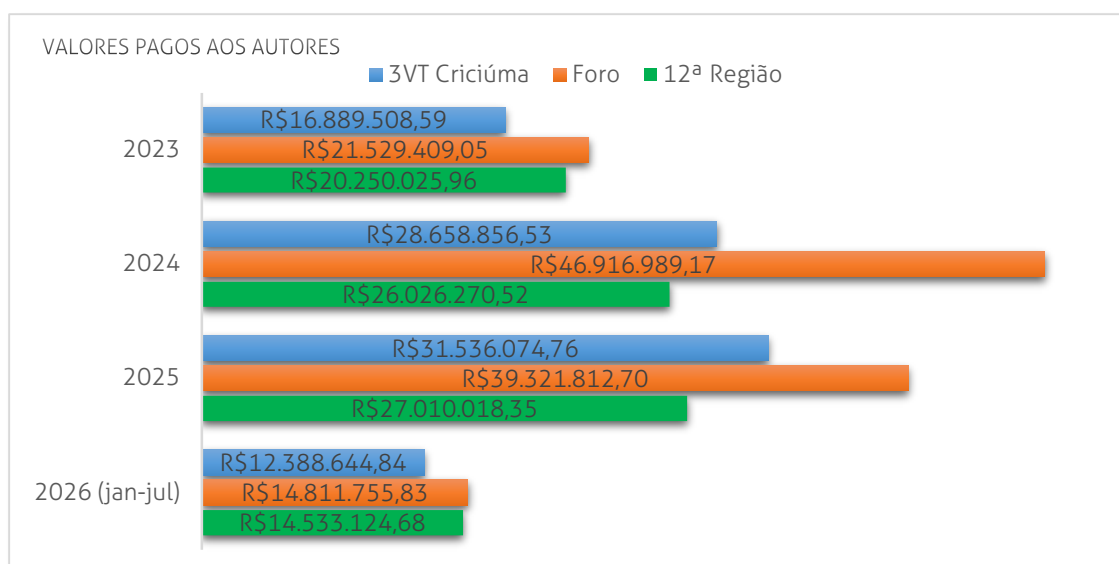
R\$1.649.087,12

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$12.388.644,84

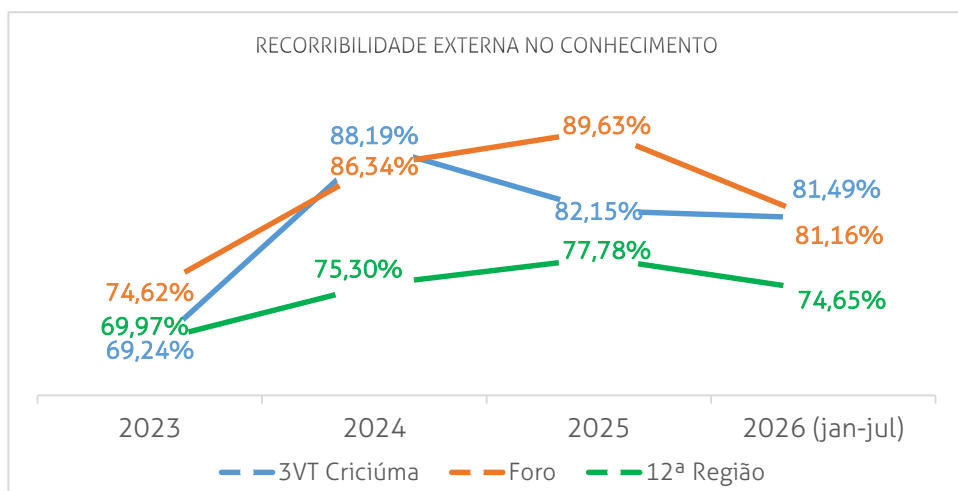
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **81,49%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **81,16%** e **74,65%**, respectivamente.

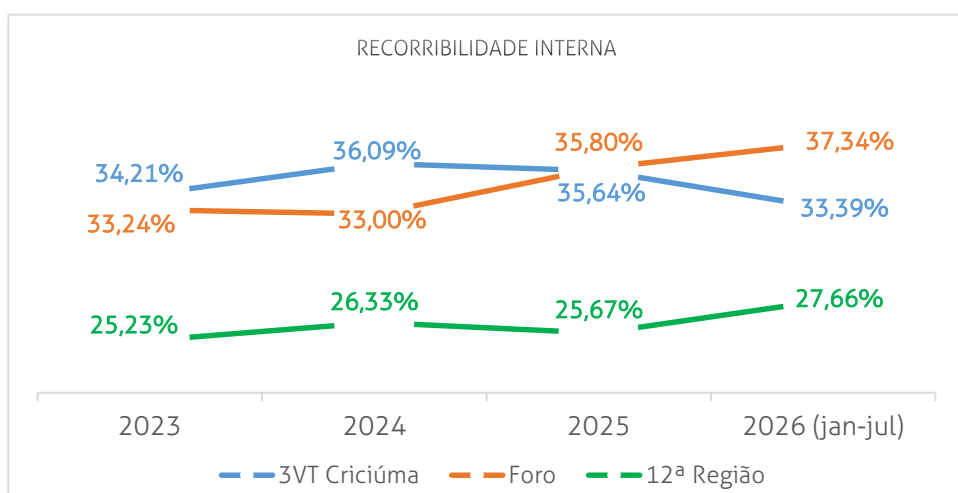


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **33,39%**, inferior à média do foro, que foi de **37,34%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **27,66%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, de janeiro a julho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	16,59	438	89	39	0
Vinicius Hespanhol Portella	25,15	305	93	40	0
Ricardo Jahn	-	33	33	0	0
Janice Bastos	-	1	1	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	1	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conhecimento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	0	297	0	0	38	0	335
Vinicius Hespanhol Portella	0	5	189	0	0	39	65	298
Ricardo Jahn	0	1	0	0	0	45	21	67

Janice Bastos	0	0	0	0	0	2	2	4
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	2	3
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	0	2	2
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	1	1	2
Rodrigo Goldschmidt	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



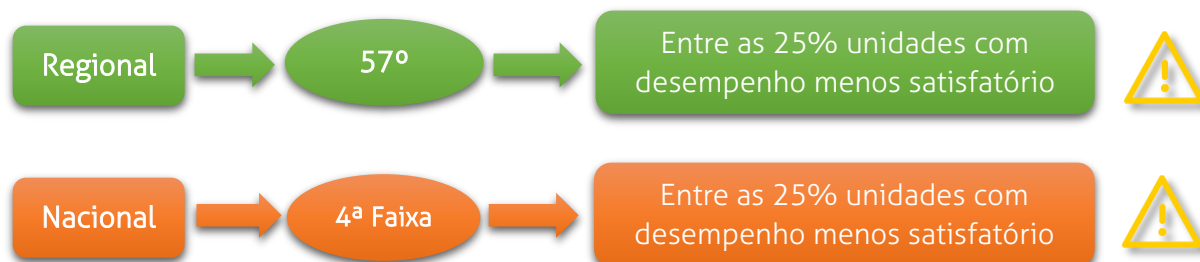
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de 1º-07-25 até 30-06-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,6935**, que indica que a unidade está na **57ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **4ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4786	0,6906	0,8050	0,8141	0,6792

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-24 até 30-06-25		1º-07-25 até 30-06-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5821	0,42	0,6409	0,48
Pendentes	0,6421	2.874	0,7159	3.538
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6557	232	0,8043	247
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,7854	730	0,5200	474
Taxa de Conciliação	0,8707	31,61	0,8103	32,95
Taxa de Solução	0,5835	85,86	0,9296	67,97
Taxa de Extinção	0,3415	114,61	0,6337	90,46
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,7815	49,23	0,8312	58,3
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5625	56,05	0,7971	68,36
Produtividade por Servidor	0,4348	281,89	0,5972	230,33
Pendentes por Servidor	0,7005	319	0,7611	393



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-26, 3.538 processos pendentes de baixa (1.725 em conhecimento e 1.813 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.601 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 247 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 474 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 432 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 32,95%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,33%. Foram conciliados 396 processos dos 1.202 solucionados de 1º-07-25 até 30-06-26.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 67,97%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 80,85%. Foram solucionados 1.265 processos, tendo sido recebidos 1.861 no período de 1º-07-25 até 30-06-26.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 90,46%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,45%. Foram extintos 844 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-25 até 30-06-26, tendo sido iniciados 933.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 58,3%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 46,27%. Foram baixados 1.234 processos de conhecimento no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 1.725 em 30-06-26.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 68,36%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,27%. Foram baixados 839 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 1.813 em 30-06-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 230,33, menor que a média da 12ª Região, que foi de 260. Foram baixados 1.234 processos na fase de conhecimento e 839 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-25 até 30-06-26. Havia 9 servidores lotados em 30-06-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 393, maior que a média da 12ª Região, que foi de 260. A unidade possuía, em 30-06-26, 1.725 processos em conhecimento e 1.813 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 1º-09-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

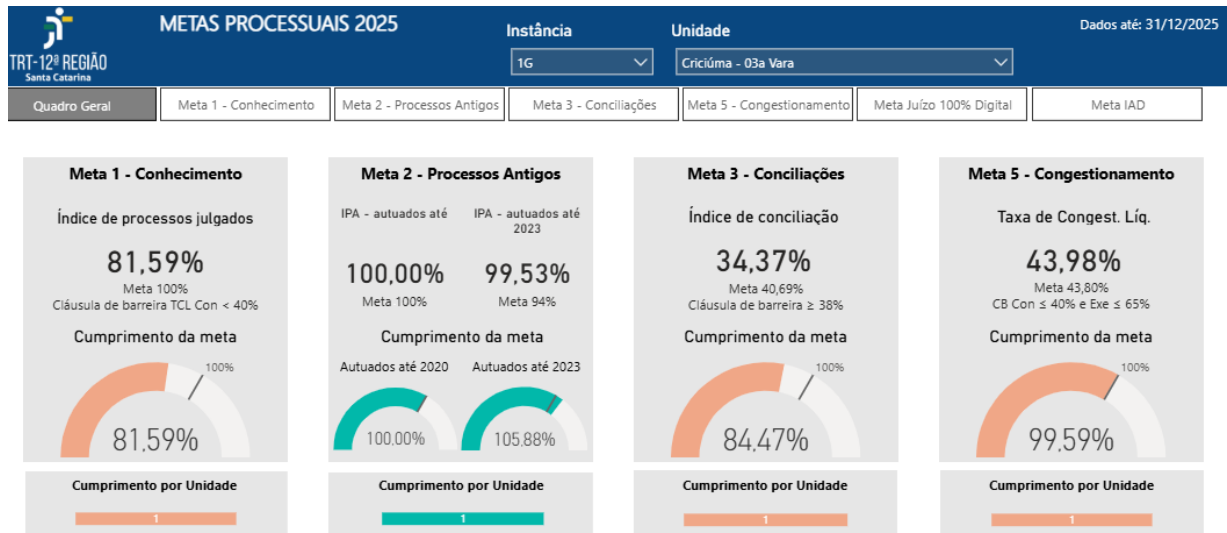


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 3ª Vara do Trabalho de Criciúma cumpriu parte das as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,16%	Cumprida
IAD	104,35%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 1º-09-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	94,12%	Cumprida
IAD	75,37%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **61,22%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.480	906	61,22%	60,43%	574

*Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, parte 1, foi de **104,89%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	856	844	98,60%	104,89%	-40

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2021)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **82,24%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	268	846	38,52%	31,68%	82,24%	58

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **79,18%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.068	3.731	1.212	43,48%	54,91%	79,18%	525

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **94,12%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	3.844	4.084	94,12%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **113,88%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	439	492	78,35%	89,23%	113,88%	-54

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **75,37%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.819	603	457	2.122	75,37%	843

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000157-42.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6937182, a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 04-12-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou que algumas tarefas relativas à determinação para divisão dos processos pendentes da extinta 3ª Vara do Trabalho de Criciúma entre as demais varas do foro foram parcialmente cumpridas ou não foram cumpridas.

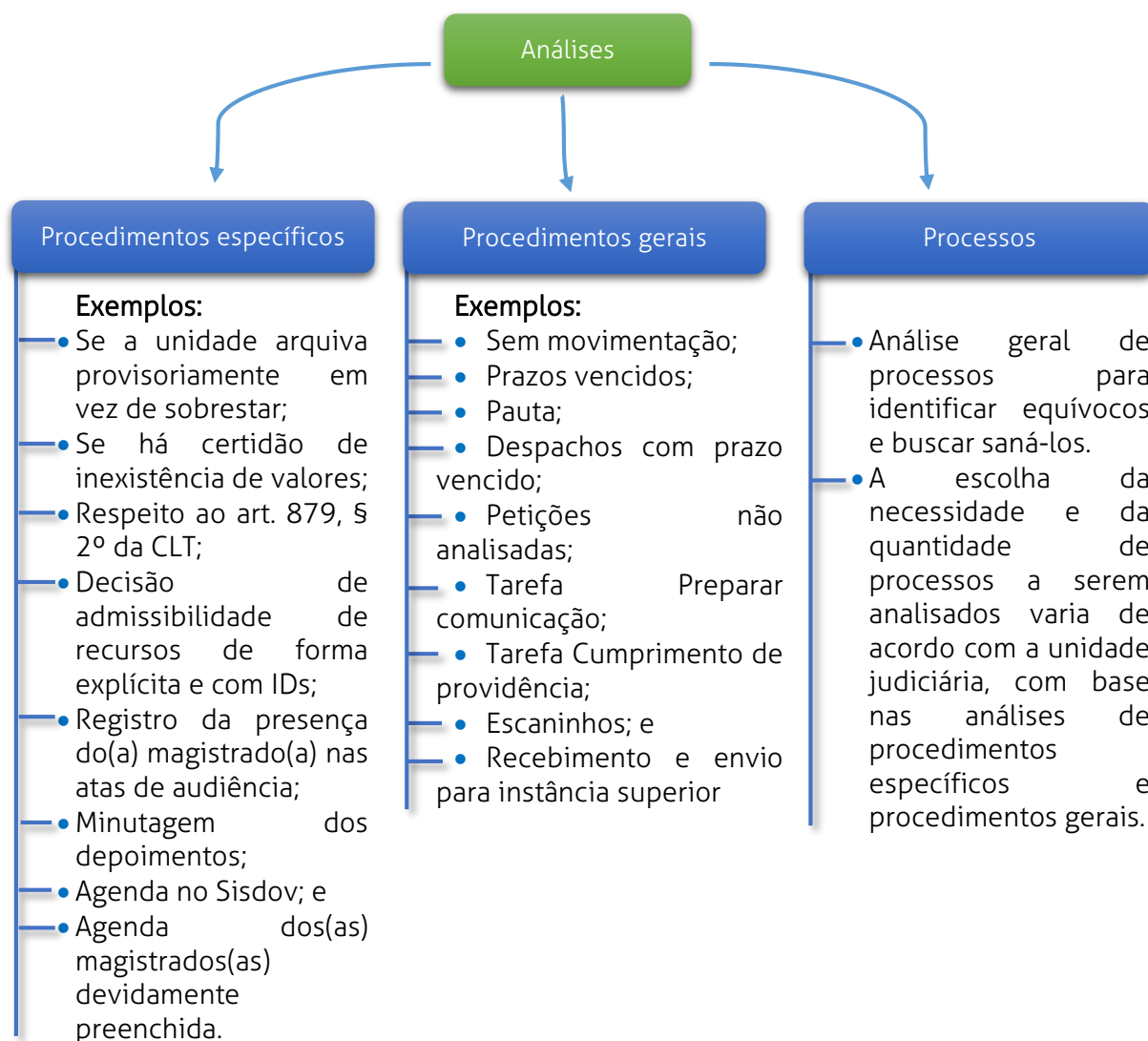
Ante os esclarecimentos prestados pela unidade e a análise pela Corregedoria, o Exmo. Corregedor determinou que a unidade reduzisse o prazo para pauta de instruções para 120 dias (no prazo até 30-04-2026), e que finalizasse a parte do garimpo da extinta 3ª Vara do Trabalho (até 27-02-2026).

Em 27-02-2026 (ID 7327042), o Diretor da unidade informou ter cumprido as determinações quanto aos processos da extinta 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Em relação às demais pendências, o Exmo. Corregedor (ID 7483414) postergou a análise para a próxima correição. Determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 12-04-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0002539-61.2010.5.12.0055
 ATOrd 0000867-09.2019.5.12.0053
 ATSum 0000178-46.2025.5.12.0055
 ATSum 0000278-98.2025.5.12.0055
 ATOrd 0001053-50.2024.5.12.0055
 ATOrd 0000481-94.2024.5.12.0055
 ATSum 0000139-49.2025.5.12.0055
 ATSum 0001055-20.2024.5.12.0055
 ATSum 0000410-58.2025.5.12.0055
 ATOrd 0000519-09.2024.5.12.0055
 ACPCiv 0000751-84.2025.5.12.0055
 ATOrd 0000867-09.2019.5.12.0053
 HTE 0000359-13.2026.5.12.0055
 ATOrd 0000031-07.2017.5.12.0053
 ATSum 0000084-74.2020.5.12.0055

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até 3 (três) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 1º-09-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 18-08-2026. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 19-08-2026.

II) em 07-08-2026 havia 54 processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos atuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jul) foram prolatadas 312 sentenças liquidadas, o equivalente a 92,58% das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 79,76%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **94,12%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 120 petições não apreciadas no escaninho, todas do dia da correição.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, as edificações sede do Foro Trabalhista de Criciúma são antigas (cerca de 60 anos) e necessitam de melhorias urgentes.

Por ser uma edificação de maior porte (cerca de 3.600 metros quadrados de área construída) estima-se que um valor alto para reforma do imóvel, sendo enquadrado no Grupo II de custos (Art. 6º da Resolução CSJT nº 70/2010) e exigindo, dessa forma, inclusão no Plano de Obras e Aquisições do TRT 12 para que a intervenção possa ser realizada.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,30, o que a posiciona na 5ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 9 (nove) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma.

Print da tela do sistema de busca (Garimpo) com os seguintes filtros configurados:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM Acento e cedilha)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associadas a TC:** Não associadas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Process
- Data de arquivamento:** (campo vazio)
- Contas unificadas:** ☐
- Regime Especial:** ☐
- Contas saneadas:** ☐
- Botões:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Print da tela do sistema de busca (Garimpo) com os seguintes filtros configurados:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** Não associadas
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Process
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** ☐
- Regime Especial:** ☐
- Contas saneadas:** ☐
- Botões:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta recursal pendente de associação na jurisdição de Criciúma.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM Acento e cedilha)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:**
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 4.335/2022 – BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo, cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas recursais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento; e
- IV. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 11-08-2026, para cumprimento das determinações.

O cumprimento das determinações não cumpridas ou no prazo, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Sisbajud:** analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 196 (cento e noventa e seis) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem desdobramento, sendo o mais antigo desde 11-03-2026 (ATSum 0000108-34.2022.5.12.0055). Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/. Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056. No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, no prazo de 45 dias após a correição , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026 , que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 27-08-2026	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 9.1 desta ata.

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 26-08-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ExFis 0001559-80.2011.5.12.0055, ATSum 0001452-79.2024.5.12.0055, ATOrd 0000135-56.2018.5.12.0055, ATSum 0000461-79.2019.5.12.0055 e ATOrd 0000309-32.2022.5.12.0053.
Análise em 27-08-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Exemplos: ATSum 0000452-78.2023.5.12.0055 e ATSum 0000664-36.2022.5.12.0055.

III. Art. 879, § 2º da CLT: analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Nos processos exemplificados foi verificado que, após homologar os cálculos apresentados pelo(a) contador(a) nomeado(a), o Juízo determina a intimação das partes para impugnação, no prazo de oito dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT , invertendo a ordem procedimental da liquidação da sentença. A oportunização do prazo de 8 (oito) dias para as partes impugnarem os cálculos deve acontecer previamente à homologação dos cálculos.
DETERMINAÇÃO	ATENTE o Juízo quanto ao correto procedimento da liquidação da sentença. Uma vez homologados os cálculos, deve-se oportunizar ao credor requerer o início da execução e não impugnar a conta.
Exemplo	CumPrSe 0000001-54.2026.5.12.0053, CSAC 0000058-53.2026.5.12.0027, CSAC 0000063-75.2026.5.12.0027, CSAC 0000082-81.2026.5.12.0027 e ATSum 0000140-34.2025.5.12.0055.
Análise em 27-08-2026	O cumprimento deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 9.1 desta ata

IV. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Observa-se que não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, tais como parcelas, custas, recolhimento previdenciário, honorários advocatícios e periciais, etc.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que revise todos os processos alocados na tarefa, e doravante, lance todos os valores envolvidos nos acordos, uma vez que interferem diretamente nas estatísticas, até 26-08-2026 .
Exemplo	ATOrd 0001318-96.2017.5.12.0055, ATSum 0001562-44.2025.5.12.0055 e ATSum 0000143-52.2026.5.12.0055.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

V. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	Há 177 (cento e setenta e sete) processos alocados nessa tarefa, dos quais 74 (setenta e quatro) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo pendente desde 07-07-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 (dez) dias úteis, até 26-08-2026 , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 (dez) dias úteis.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

VI. **ILLUMINA12 - Sem movimentação:** analisado em 07-08-2026.

Situação encontrada	De acordo com relatório do Illumina12 , há cerca de 239 (duzentos e trinta e nove) processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias (excluídos os processos da tarefa "aguardando prazo"). Destes, 28 (vinte e oito) estão sem prazo no GIGS, sem atividade, sem responsável e sem # com justificativa cadastrada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, até 26-08-2026 , e RECOMENDA-SE que a unidade judiciária faça anotações no GIGS, além da utilização de cerquilhas (hashtags), registrando a motivação para que o processo permaneça sem movimentação, o que facilita, dessa maneira, o controle dos processos.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

VII. **Determinações específicas em processos:** analisados de 07 a 11-08-2026.

Processo	ATOrd 0002539-61.2010.5.12.0055
Situação encontrada	O processo foi sobrestado por prescrição intercorrente (ID 6b42abd), no entanto, possui valor disponível na conta judicial CEF nº 0415.042.01543018-0 (R\$ 151,75).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dessobreste o feito e o faça conclusivo ao juízo, até 26-08-2026 , para fins de liberação.
Análise em 27-08-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações não cumpridas ou no prazo para cumprimento, conforme [item 4.4](#) desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As

liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. adotar providências para reduzir o prazo para realização das audiências de instrução;
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no gabinete da Juíza Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Ana Paula Mariana Rosso (OAB/SC nº 67.269), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma, e Luís Ricardo Francescato (OAB/SC nº 67.559), Secretário da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e ressaltou a importância do diálogo constante entre a magistratura e a advocacia, diante das inovações em curso — dentre elas precedentes obrigatórios, equalização da carga de trabalho, Núcleos 4.0 de primeiro e de segundo grau e o emprego da inteligência artificial. A advocacia agradeceu a receptividade e registrou a proximidade mantida com os magistrados da região, colocando-se igualmente aberta a críticas e sugestões. Propôs-se a divisão da reunião em três partes: as solicitações dos magistrados e servidores da região; a manifestação da OAB; e as informações da Corte de interesse da advocacia.

Quanto à primeira parte, o Corregedor registrou que os magistrados e servidores manifestaram apenas elogios, destacando a parceria institucional mantida com a OAB, que auxilia na resolução de conflitos e na realização de ações conjuntas, entre elas o programa de combate ao trabalho infantil, e a atuação ética e conciliadora da Comissão de Direito do Trabalho, que tem mediado as questões surgidas entre advogados, magistrados e servidores. Registrou, ainda, os elogios do CEJUSC à postura colaborativa e cordial da advocacia local.

Foram reiteradas, por outro lado, solicitações relativas às audiências telepresenciais: o ingresso na sala virtual com antecedência mínima de quinze minutos em relação ao horário designado; a orientação prévia das partes e das testemunhas quanto à necessidade de conexão adequada; o teste antecipado dos equipamentos, de modo a evitar problemas de áudio e de imagem; e a correta identificação de quem ingressa na sala, com a indicação do nome, do número do processo e do horário da audiência, providência que auxilia o servidor que atua na sala de audiências. Ponderou-se que tais cautelas agilizam os trabalhos e previnem adiamentos.

A advocacia observou que as dificuldades verificadas decorrem, em sua maioria, da atuação de advogados de outras localidades, sobre os quais a Subseção não dispõe de meios de orientação direta, e propôs a elaboração de cartilha, em conjunto com a magistratura e os servidores, para divulgação em âmbito nacional. O Corregedor reputou excelente a iniciativa, ressaltando tratar-se de dificuldade comum a outras regiões, e sugeriu que a proposta seja levada à Seccional, comprometendo-se a tratar do tema com a respectiva representante, ao passo que a advocacia se comprometeu a submetê-la à Comissão Estadual de Direito do Trabalho.

Aberta a palavra à OAB, a advogada Ana Paula Mariana Rosso registrou elogios ao CEJUSC, cujas audiências têm início pontual, sem incidentes de intimação e com tramitação célere, mencionando nominalmente os servidores e magistrados que ali atuam, e estendeu os elogios aos magistrados da região. Destacou que solicitação apresentada em correição anterior foi atendida neste ano, com a uniformização, em quinze dias, do prazo para apresentação de defesa, antes fixado em prazo inferior por uma das unidades.

A advocacia apresentou, na sequência, observações relativas à atuação da magistrada que assumiu a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma há cerca de quatro meses, ressaltando tratar-se de período recente e de contato ainda em construção, e informando que a Comissão a procurou para apresentar-se e manter canal aberto de diálogo. A primeira observação referiu-se ao indeferimento de quesitos periciais complementares: o despacho que abre prazo para a apresentação de quesitos consigna que os complementares somente serão admitidos até a data da perícia, do que têm resultado indeferimentos por intempestividade, com fundamento no art. 469 do Código de Processo Civil. Ponderou a advocacia que a formulação de quesitos complementares pressupõe o conhecimento do laudo, não sendo possível antever, na data da diligência, o teor da manifestação do perito, razão pela qual os advogados têm consignado protestos antipreclusivos.

A segunda observação, apresentada como ponto de informação, referiu-se à condução das audiências, tendo a advocacia relatado manifestações de advogados quanto à postura adotada, com registro de caso em que não foi homologado acordo celebrado com a concordância das partes presentes, em razão de a parte haver proposto que a primeira parcela se destinasse aos honorários de seu advogado. A advocacia ressaltou não dispor, no momento, de elementos objetivos adicionais, esclarecendo que buscará, primeiramente, a solução pela via do diálogo direto e que trará à Corregedoria eventuais situações concretas, sobretudo se caracterizada violação de prerrogativas.

O Corregedor registrou que tratará diretamente com a magistrada as questões pontuadas. Quanto à condução da instrução, ponderou que o deferimento e o indeferimento de perguntas comportam o protesto oportuno, ficando o registro assegurado pela gravação integral do ato, o que permite o exame pelo Tribunal desde que não operada a preclusão; e que eventual questão relativa a prerrogativas demandaria elemento específico. Colocou a Corregedoria à disposição, franqueando o contato direto. A advocacia registrou que, nas correições anteriores, as demandas apresentadas foram solucionadas mediante a atuação do Tribunal junto aos magistrados, e reiterou a alta qualidade dos magistrados que atuam na jurisdição.

A advocacia relatou, também, o distanciamento da pauta da 2ª Vara do Trabalho, com audiências designadas para o primeiro semestre de 2027, situação que atribuiu ao afastamento e à posterior aposentadoria do magistrado titular anterior e à licença da magistrada substituta, e solicitou, na medida do possível, a antecipação de audiências, observando conhecer unidades em situação ainda mais gravosa.

Suscitou-se, por fim, dúvida quanto à aplicação de multa em razão da ausência de ciência no Domicílio Judicial Eletrônico, prática que alguns magistrados passaram a adotar, indagando-se acerca das vias de impugnação. O Corregedor esclareceu tratar-se de matéria jurisdicional, alheia à competência da Corregedoria, e ponderou que o Domicílio Judicial Eletrônico é de observância obrigatória, havendo relatos de acessos reiterados sem a formalização da ciência, o que impõe a realização da citação por outra via, com prejuízo ao andamento do feito e trabalho adicional às secretarias. Registrou existir base legal para a penalidade e que decisão do Tribunal manteve multa aplicada em primeiro grau, sem prejuízo

da adoção da advocacia da adoção de medidas que entenda cabíveis. Sugeriu que a advocacia difunda o tema junto aos seus pares e em eventos com entidades empresariais e sindicais, de modo a prevenir a imposição de penalidades por situação de solução simples. O advogado Luís Ricardo Francescato ponderou que o prazo de adaptação concedido foi extenso e relatou caso em que a ausência de ciência pela parte demandada acarretou paralisação do feito por cerca de dois meses.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações da Corte. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — mais de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, organizados por lote de interesse e subdivididos entre os de acesso restrito ao Judiciário e os de consulta pública, franqueada à advocacia. Ressaltou que as informações obtidas podem instruir petições tanto na Justiça do Trabalho quanto perante os demais ramos do Poder Judiciário, dispensando o requerimento de diligências, e recomendou que, tratando-se de convênio restrito, o requerimento identifique o convênio adequado à informação pretendida, com a indicação de sua finalidade, o que facilita a análise da pretensão. Registrou que, nas reuniões realizadas no Estado, poucos advogados declararam conhecer a ferramenta, e que os convênios existentes recebem atualizações constantes.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, objeto do Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, esclarecendo que, após a manifestação do autor sobre os documentos apresentados com a defesa, o pedido que prescinde outras provas está apto a julgamento imediato, providência que o magistrado pode adotar de ofício ou a requerimento da parte. Destacou que a decisão, embora interlocutória, resolve o pedido com ou sem exame do mérito e desafia recurso ordinário imediato, com o respectivo preparo, sob pena de trânsito em julgado, e que o PJe a identifica como julgamento antecipado parcial. Esclareceu que, havendo recurso, este é interposto e respondido nos próprios autos, cabendo à Secretaria da Vara providenciar autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc), criada a pedido do TST junto ao CNJ exclusivamente para a Justiça do Trabalho.

Esclareceu, ademais, que a juntada da cópia integral do processo aos autos suplementares deve ser realizada por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo, a nomenclatura das peças e os números de identificação do processo principal e dos autos suplementares, em substituição à antiga juntada sob a rubrica “documento diverso”, que inviabilizava a localização das peças. Registrou que o provimento determina a inutilização, pela Secretaria, das peças juntadas naquele formato (“documento diverso”), de modo que basta ao interessado, ao protocolar o cumprimento de sentença, requerer que a Secretaria proceda à juntada por aquela via — providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, individual ou coletivo. Ponderou, ainda, que um mesmo processo pode comportar mais de um julgamento fracionado e a tramitação simultânea de autos distintos, circunstância que a advocacia pode considerar na contratação de honorários, e informou que levará à Comissão de PJe junto ao Coleprecor a possibilidade de extensão do acesso à ferramenta “copiar documentos” aos advogados.

Especificamente quanto ao segundo grau, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026, que revogou a RA 10/2018, alterou o procedimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC): afetado determinado item pelo relator, o processo recursal não permanece suspenso, sendo os autos recursais devolvidos à Vara de origem, que providencia autos suplementares, retornando ambos ao Tribunal, com a retificação da autuação dos suplementares para IRDR ou IAC, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese jurídica e julgar o pedido referente à tese firmada,

enquanto os demais itens seguem para julgamento pela Turma. Acrescentou que a nova Resolução faculta a qualquer interessado — inclusive aos advogados — encaminhar mensagem eletrônica à Presidência do Tribunal indicando matéria julgada de forma díspar pelas Turmas, bastando a referência aos processos e às respectivas ementas, hipótese em que o expediente é autuado e submetido à comissão de precedentes, que estuda a temática e emite Nota Técnica, dela cientificando os desembargadores para fins de eventual afetação em processo-piloto.

O Corregedor alertou quanto ao agravo interno, cabível contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista quando o fundamento da denegação for precedente obrigatório do TST, esclarecendo que, após período inicial em que também alcançava a denegação fundada em precedente vinculante do STF, o cabimento restringiu-se àquela hipótese, permanecendo o agravo de instrumento nas demais. Ressaltou que o recurso deve apontar distinção, superação ou má aplicação do precedente, não se prestando à alegação de violação de súmula, orientação jurisprudencial ou legislação, e que a ampla maioria do Tribunal aplica, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento, a multa de 5% sobre o valor da causa — e não sobre o valor da parcela discutida —, ainda quando a parte tente demonstrar distinção ou superação, posição da qual diverge por não vislumbrar caráter manifestamente protelatório. Informou que o Tribunal julga, em média, quarenta agravos internos por mês, com índice reduzido de provimento, e esclareceu que a gratuidade da justiça não afasta a penalidade, cujo pagamento é diferido ao final nos termos do art. 1.021, § 5º, do Código de Processo Civil, sendo abatida dos créditos da parte autora ou acrescida à dívida da parte demandada, conforme o caso.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, vigente desde 1º de julho, alcança os processos novos distribuídos às sessenta Varas do Estado, considerada a média de doze meses antecedentes, sendo neutras as Varas situadas até 15% acima ou abaixo desse patamar — faixa que corresponde a cerca de trezentos processos —, promovendo-se a redistribuição dos feitos recebidos das varas cedentes às cessionárias, com revisão semestral, em janeiro e julho, da qual participa a OAB para propor sugestões e alterações. Registrou que as Varas do Trabalho de Criciúma, por se encontrarem na média, são unidades neutras e não foram alcançadas neste primeiro formato/semestre, e ilustrou a disparidade existente com a comparação entre unidades que receberam cerca de setecentos e cinquenta processos e outra superando três mil e trezentos.

O segundo formato consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, integrado por cerca de cinquenta magistrados, entre titulares e substitutos, incumbidos instruir e julgar processos oriundos das pautas de instrução das unidades com maior distanciamento, sem redução das respectivas pautas de origem, realizando cada magistrado de três a quatro instruções semanais, o que corresponde a cerca de quinhentas audiências mensais. Esclareceu que, neste primeiro momento, foram remetidos ao Núcleo cerca de mil e quinhentos processos, com nova remessa prevista para outubro, observada a proporção entre as unidades, e que, não havendo recurso, o feito retorna à Vara de origem, à qual também retorna após o julgamento pelo Tribunal. Em momento futuro o Núcleo referido poderá receber processos também da pauta instrutórias de Varas neutras a fim de reduzir o passivo.

O Corregedor expôs, ainda, o cenário de força de trabalho, informando que vinte das sessenta Varas do Estado atuam com um único magistrado — situação em que não se encontram as unidades de Criciúma, que contam com dois magistrados cada —, e que o déficit de servidores alcança 15% do quadro, havendo número expressivo de servidores em gozo de abono de permanência (aptos, portanto, a jubilação). Registrou que o concurso para a

magistratura é nacional e que a respectiva primeira etapa contempla matérias estranhas à competência trabalhista - como dissimetria de pena, aspecto do direito penal -, o que tem dificultado o preenchimento das vagas, solicitando o apoio da advocacia junto às instâncias nacionais para que o certame seja estruturado por ramos do Poder Judiciário.

Por fim, o Corregedor referiu-se ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, ponderando que o julgamento poderá implicar redução da competência da Justiça do Trabalho, com o deslocamento das demandas ao juízo cível para o exame do contrato à luz do direito civil, e ressaltou a importância da atuação da advocacia trabalhista junto ao Congresso Nacional em apoio à regulamentação do inciso final do artigo 114 da Constituição Federal, de modo a firmar expressamente a competência da Justiça do Trabalho sempre que postulado o reconhecimento de vínculo de emprego.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e o compartilhamento de ideias, colocando a Corregedoria à disposição, e a advocacia agradeceu a oportunidade, reiterando a disposição da Subseção para a atuação conjunta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Pedro Junior da Luz Teixeira, no dia de setembro de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

A unidade utiliza ferramentas de inteligência artificial como apoio à elaboração de minutas e à análise de peças processuais, mediante validação humana obrigatória, anotando-se a existência de Proad em que formaliza minuta de manual e de cartilha de uso interno, com a distinção entre o uso institucional e o uso privado das ferramentas, de IA, observadas as salvaguardas da Resolução nº 615 do Conselho Nacional de Justiça, que classifica como de

baixo risco a extração de dados e a análise de documentos e veda expressamente as aplicações de alto risco.

Esclareceu-se a vedação ao sobrestamento de feitos em razão da realização de prova pericial, na forma de ofício expedido pela Corregedoria em janeiro de 2025, uma vez que o sobrestamento retira o feito do cômputo das metas e gera inconsistência nos indicadores, devendo tais processos permanecer na tarefa de cumprimento de providência.

Quanto ao Sisbajud, foi explicado que a revisão periódica do sistema destina-se à identificação de bloqueio integral, de múltiplo bloqueio e de valores expressivos, hipóteses em que o excesso de constrição deve ser liberado no prazo de 24 horas, na forma do art. 854 do Código de Processo Civil, dispensado o desdobramento das ordens de valor irrisório com reiteração automática ativa, que aguardam o encerramento do período para comando único.

A rotina relativa à prescrição intercorrente encontra-se corrigida, com a inclusão de lembrete destinado a assegurar a juntada da certidão de saldo zerado antes do arquivamento, consultando os saldos via Garimpo para a verificação de eventual numerário remanescente, sobretudo de contas antigas, as quais o robô Gael não identifica.

Quanto à liquidação, a unidade alterou o fluxo de homologação dos cálculos apresentados pelo perito contábil, passando a abrir vista às partes pelo prazo de 8 dias para impugnação antes da homologação, na forma do art. 879 da CLT, ressaltando-se a boa prática de no próprio despacho determinar ao perito o reconhecimento e a retificação de eventuais inconsistências por ocasião de sua manifestação, o que dispensa pronunciamento judicial em parte expressiva dos incidentes.

Pontou-se que os acordos homologados devem contemplar o lançamento dos valores relativos à contribuição previdenciária e aos honorários periciais, e não apenas do valor principal, ante a exigência de controle pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em relação aos acordos celebrados em segundo grau, cabe o lançamento da respectiva solução no primeiro grau, como transação voluntária, com registro do valor e remessa à execução, permanecendo o feito sobrestado até o cumprimento voluntário da obrigação, o que vem sendo rigorosamente observado pela unidade.

O Diretor relatou a devolução, por outros juízos, de cartas precatórias expedidas para a realização de prova pericial. Nesse ponto, o Juiz Auxiliar esclareceu que a nomeação compete ao próprio juízo deprecante, ainda que o perito atue em outra unidade da Federação, bastando o prévio contato com a vara local para a obtenção da relação de peritos e o cadastramento do profissional no sistema, dispensada a expedição de carta precatória.

No exame da execução, apontada como o principal gargalo da unidade, apurou-se acervo de 1.774 feitos, com incidência expressiva de empresas em recuperação judicial e em falência. Quanto aos créditos extraconcursais, foi considerado regular o prosseguimento da execução, recomendada a consulta prévia ao juízo da recuperação sempre que se trate de constrição de valor expressivo ou de bem eventualmente essencial à atividade empresarial, na forma do acordo de cooperação firmado com o Tribunal de Justiça, disponível no sítio da Corregedoria, cuja relação de empresas está em processo de unificação e atualização.

No exame do Garimpo, não se identificou pendências de saneamento nem contas do acervo legado, restando 9 contas do Foro pendentes de associação, cuja distribuição será ajustada entre as três Varas do Trabalho de Criciúma.

O diretor sugeriu fosse levada demanda à área de tecnologia para o desenvolvimento de automação no PJe destinada à elaboração de certidão narrativa da tramitação processual, sugestão a ser encaminhada à Setic e formalizada em Proad pela Corregedoria.

A Corregedoria reconheceu o ótimo desempenho da unidade, cujo acervo do projeto Garimpo se apresenta integralmente saneado, sem pendências de saneamento nem contas do acervo legado, e cujos fluxos de trabalho revelam número reduzido de pendências, resultado expressivo diante da complexidade da jurisdição, do volume do acervo em execução e do quadro insuficiente de servidores pela lotação-paradigma. Congratulou-se o Diretor de Secretaria pela desenvoltura com que vem se desincumbindo do encargo recentemente assumido, pela permanente busca de aperfeiçoamento técnico e pela postura receptiva às orientações correcionais, destacada, ainda, a presença efetiva dos magistrados junto à Secretaria, fator que contribui de forma relevante para a solução célere das questões cotidianas da unidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Ana Letícia Moreira Rick, Titular da 2ª Vara do Trabalho e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

A Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificou a ausência em razão de afastamento por licença gestante.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma apresentou dois temas para debate: a) dificuldade de nomeação de médico psiquiatra; b) ações de consignação em pagamento nos casos de óbito do trabalhador e demora do INSS em definir os beneficiários à pensão do falecido.

Quanto ao primeiro item, o Exmo. Corregedor expôs que o TST recentemente firmou convênio com a Fundacentro e os(as) magistrados(as) receberão ofício a fim de que informem as especialidades médicas que não possuem cadastrados ou que têm dificuldade de nomeação de perito. A respeito do segundo tópico, houve debate entre os presentes e sugestões de encaminhamentos.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Criciúma, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#) e, [6.1](#), I desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram realizadas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. automação no PJe destinada à elaboração de certidão narrativa da tramitação processual;

9.4. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000163-15.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria,

Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

**REINALDO
BRANCO DE
MORAES:1941**

Assinado de forma digital
por REINALDO BRANCO DE
MORAES:1941
Dados: 2026.09.23 12:59:35
-03'00'

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**Ozeas de
Castro:2853**

Assinado de forma digital
por Ozeas de Castro:2853
Dados: 2026.09.24
16:52:35 -03'00'

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

**FREDERICO
AGUIAR DOS
SANTOS:2951**

Assinado de forma digital
por FREDERICO AGUIAR DOS
SANTOS:2951
Dados: 2026.09.23 15:14:19
-03'00'

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

**GEISON
ALFREDO
ARISI:2825**

Assinado de forma
digital por GEISON
ALFREDO ARISI:2825
Dados: 2026.09.23
11:39:44 -03'00'

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

**ELISE HAAS DE
ABREU:2803**

Assinado de forma digital por
ELISE HAAS DE ABREU:2803
Dados: 2026.09.23 14:22:54
-03'00'

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria